

Nº 11.928 — Rio G. do Norte — Relator: Sr. Ministro Ribeiro Alves (H. d'Ávila). Recorrente: Juízo de Dir. da Com. de Santa Cruz, "ex-officio". Agravados: Banco do Brasil S. A. e José Elói Ribeiro.

Nº 11.929 — Rio Grande do Norte — Relator: Sr. Ministro Ribeiro Alves (H. d'Ávila). Recorrente: Juízo de Dir. da Com. de Santa Cruz, "ex-officio". Agravados: Banco do Brasil S. A. e José Hildo da Fonseca.

Nº 11.287 — Alagoas — Relator: Sr. Ministro Ribeiro Alves (Henrique d'Ávila). Recorrente: Juízo de Direito da Com. de Pão-de-Açúcar, "ex-officio". Agravados: Banco do Brasil S. A. e Miguel Machado de Andrade.

Nº 11.477 — Rio Grande do Norte — Relator: Sr. Ministro Ribeiro Alves (H. d'Ávila). Recorrente: Juízo de Dir. da Com. de Currais Novos, "ex-officio". Agravados: Banco do Brasil S. A. e José Felizardo de Araújo.

Nº 11.945 — Rio Grande do Norte — Relator: Sr. Ministro Ribeiro Alves (H. d'Ávila). Recorrente: Juízo de Dir. da Com. de Santa Cruz, "ex-officio". Agravados: Banco do Brasil S. A. e outros e Miguel Rocha Sobrinho.

Nº 11.977 — Rio Grande do Norte — Relator: Sr. Ministro Ribeiro Alves (H. d'Ávila). Recorrente: Juízo de Dir. da Com. de Nova Cruz, "ex-officio". Agravados: Banco do Brasil, S. A. e José Gomes Chrysantho.

Nº 12.008 — Espírito Santo — Relator: Sr. Ministro Henrique d'Ávila. Recorrente: Juízo de Dir. da Comarca de Mimoso do Sul, "ex-officio". Agravado: Orlando Barbosa Terra Lima.

Nº 12.060 — Pernambuco — Relator: Sr. Ministro Henrique d'Ávila. Recorrente: Juízo de Dir. da Comarca de Arcoverde "ex-officio". Agravados: Banco do Brasil, S. A. e João da Costa Monteiro.

Nº 12.062 — Mato Grosso — Relator: Sr. Ministro Henrique d'Ávila. Recorrente: Juízo de Dir. da Comarca de Corumbá, "ex-officio". Agravados: Banco do Brasil, S. A. e Miguel Aguilhar.

Tribunal Federal de Recursos. 23 de abril de 1959. — Bel. Francisco Soares de Moura, Secretário.

Secretaria

Expediente de 23 de abril de 1959

DESPACHOS

Do Sr. Ministro Henrique d'Ávila:

Mandado de Segurança:

Nº 16.724 — D. F. — Requerente: Aníbal Ribeiro Maltez — Requerido: Ministro da Justiça. — Deixou de requisitar o processo administrativo por desconhecível tal medida desde logo. Só em caso de recusa de certidões é que ela se justifica. Solicitem-se as informações de estilo, no prazo de 10 dias. Rio, 16-4-59. — Henrique d'Ávila.

Do Sr. Ministro João José de Queiroz:

Mandado de Segurança:

Nº 15.861 — D. F. — Requerente: Jockey Club de São Paulo — Requerido: Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. — Indefere a medida liminar solicitada, eis que não se configuram os pressupostos legais para a sua concessão. Solicitem-se as informações ao Senhor Ministro Impetrado. Antes, porém, assine o advogado do impetrante o seu requerimento inicial (fls. 13). Rio, 9-4-59. — J. J. Queiroz.

AUTOS COM VISTA AOS INTERESSADOS

Agravos de Petição:

Nº 7.322 — R. G. S. — (Recurso Extraordinário) — Recorrente: Maria Alda Lombardo de Barros. — Vista à recorrente.

Nº 5.065 — S. P. — (Recurso Extraordinário) — Recorrente: Anderson Clayton & Cia. — Recorrido: Ins-

SUBPROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Subprocurador Geral Doutor Alcêu Barbedo

PARECERES

Nº 26.661 — AGRAVO DE INSTRUMENTO EXTRAÍDO DOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 13.606 — D. FEDERAL.

Trazida de automóvel. Conceito legal de transferência de residência. A existência do visto consular não impede a admissão do recurso. Desatensão à Lei número 2.145, de 1953 (art. 7.º § 1.º e inciso IV).

Agravante — União Federal — Agravado — M. Despacho de fls. 76-v/-v.

Excelentíssimo Sr. Ministro Presidente do Egrégio Tribunal Federal de Recursos.

I — Não conformada com o M. Despacho proferido por Vossa Excelência, a fls. 76-v/77-v, dos autos do Mandado de Segurança nº 13.606, indeferitório do Recurso Extraordinário manifestado a fls. 73-75, a União Federal vem, tempestivamente, agravar de instrumento, para o Egrégio Supremo Tribunal Federal, com fundamento no art. 6.º da Lei nº 3.396, de 2-6-58, e pelos motivos aduzidos depois deste requerimento.

II — Publicado o M. Despacho no Diário da Justiça de 23-12-58 (fls. 78), não se apresentam dúvidas quanto à tempestividade do presente Agravo (Art. 6.º da Lei nº 3.393, citada; artigo 32 do Cód. de Proc. Civil; artigo 22 do Regimento Interno).

III — Assim, caso Vossa Excelência não se digne de reformar — como esperamos que reforme — o seu respeitável Despacho, pede a União Federal que, para a formação do instrumento, sejam transladadas as seguintes peças do processo principal:

- a) M. Despacho agravado e data de sua publicação no Diário da Justiça.
- b) Petição inicial.
- c) Informações de fls. 38-39.
- d) Pareceres de fls. 41 e 51-52.
- e) V. Acórdão de fls. 71.
- f) Petição de fls. 73-75.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1958. — Alceu Octacílio Barbêdo, Sub-Procurador Geral da República.

EGRÉGIO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

I — Assim envidamos demonstrar, na indeferida petição do Recurso, o seu cabimento nas alíneas a e d, do permissivo constitucional:

II — O V. Acórdão recorrido desatendeu, data venia, ao art. 7.º § 1.º, da Lei nº 2.145, de 29-12-53, pois foi excedido o prazo fixado nesse dispositivo (fls. 52).

III — No mais, a hipótese dos autos está compreendida nas linhas da Jurisprudência do Egrégio Supremo Tribunal Federal, to-

tituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. — Vista ao recorrido.

AUTOS AGUARDANDO PREPARO DE EMBARGOS

Apelação Cível:

Nº 9.749 — D. F. — (Embargo) — Embargante: Luiz de Aguiar Ritto. União Federal — Embargados: Os mesmos.

cante ao conceito de transferência de residência (Lei 2.145, de 29 de dezembro de 1953, art. 7.º, IV) agora ainda mais rigoroso, face à redação que, ao mesmo dispositivo, deu o art. 7.º, IV, da Lei 3.244, de 14-8-57, que exige transferência — de domicílio.

IV — Ao propósito, cumpre mencionar o assentado, pelo Excelso Pretório, no julgamento (unânime) em 12-12-55, dos Recursos Extraordinários ns. 33.254 e 33.158, por nós interposto: (Diário da Justiça de 14-12-56 e 16-1-57).

Eis os votos vencedores, num e noutro caso, do eminente Ministro Barros Barreto, Relator:

"No Rec. Extraordinário número 33.254 — Não havia mudado de residência, o ora Recorrido, quando viajou para os Estados Unidos, e, destarte, não se transferiu, depois, em caráter permanente, para o Brasil. Tão pouco, provou, suficiente e inequivocamente, que lhe pertencesse, durante mais de seis meses, antes do seu regresso, o automóvel em questão. E assim sendo, não independia de licença prévia o embarque da viatura, por força do disposto no art. 7.º, IV, da citada Lei 2.145, de 1953 a que desatendeu, flagrantemente, o venerando acórdão *Sub-censura*, considerando líquido e certo o suposto direito do impetrante. Na conformidade, pois, do douto Parecer da Procuradoria Geral da República, conheço do recurso, a a que dou provimento, a fim de cassar a segurança concedida".

No Rec. Extraordinário número 33.158 — "Viajando durante dois anos, e visitando diversos países da Europa, assim como os Estados Unidos — onde teria adquirido um automóvel — o postulante retornou ao Brasil, sem que, por haver mudado de residência para o exterior, se tivesse transferido, depois, em caráter permanente ou definitivo, para o país de origem. E, como se disse não se demonstrou inequivocamente através de

documentos adequados, possuisse o ora recorrido, há mais de seis meses e fôsse de uso próprio, por matrícula em seu nome, o veículo que procurou trazer como bagagem. Portanto, sem estar compreendido o caso em tela, na dispensa de licença prévia para importação, prevista no art. 7.º, IV, da Lei 2.145, de 1953, e no artigo 7.º, IV, do Decreto 34.893, de 1954, que regulamentou esse diploma inexistiu direito líquido e certo que merecesse assegurado pelo *uvitt* deferido.

E, conseqüentemente, ficaram desrespeitados os citados pressupostos legais. De acórdão, pois, com o Parecer do Dr. Procurador Geral da República, conheço do recurso e dou-lhe provimento, a fim de cassar a segurança concedida".

V — Quanto à circunstância de ter sido reconhecida, na hipótese atual, a existência de visto consular, não impede a admissão do recurso ora interpôsto, como não impediu, em iguais circunstâncias, a admissão dos recursos manifestados pela União, nos autos dos Mandados de Segurança impetrados pelo Deputado Carlos Lacerda e pelos Drs. Bento Cândido Coelho e Maurício Ferreira Baiceiar.

VI — Cumpre assinalar, ainda, que a falta de registro do veículo, na reparição competente, traduz inobservância do dispositivo legal (art. 7.º, inciso IV da Lei número 2.145, de 1953) no que diz respeito à propriedade do mesmo, por parte do Recorrido, mais de seis meses antes do embarque no País de origem, conforme reiteradas vezes tem decidido o Egrégio Tribunal e o E. Supremo Tribunal Federal".

II — Basta ressaltar que o caso está ligado à conceituação de *transferência* de residência, para, de logo, surgir o cabimento do Recurso na alínea d, do permissivo constitucional, face à Jurisprudência, verdadeiramente torrencial, do Excelso Pretório.

III — Desatendem também o Venerando Acórdão recorrido, *data venia*, a Lei nº 2.145, de 1953 (art. 7.º, § 1.º e item IV) aplicável à espécie, justificando a interposição do Recurso, com fundamento no art. 101, III, alínea a, da Constituição.

IV — Isto pôsto, e invocando o pronunciamento da douta Procuradoria Geral da República, pedimos e esperamos, do Excelso Pretório, o provimento do presente Agravo.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1958. — Alceu Octacílio Barbêdo, Sub-Procurador Geral da República.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Terceira Turma

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 28 DE ABRIL DE 1959. (TERÇA-FEIRA)

Processo TST. nº AI — 709-58. Relator: Exmo. Senhor Ministro: Tostes Malta.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente da 4ª J.C.J. do Distrito Federal).

Interessados: Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico e Virgílio Lopes Pires.

Processo TST. nº AI — 776-58: Relator: Exmo. Senhor Ministro: Jonas Melo de Carvalho.

Espécie Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT. da 2ª Região.

Interessados: Benedito Paulo dos Santos e Cia. Docas de Santos.

Processos TST. nº AI — 796-58: Relator: Exmo. Senhor Ministro: Jonas Melo de Carvalho.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT. da 2ª Região.

Interessados: Fundação Mascote Ltda. e Geraldo Carbonel.

Processo TST. nº AI — 807-58: Relator: Exmo. Senhor Ministro: Tostes Malta.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT, da 2ª Região.  
Interessados: José Maria da Silva Portugal e Araújo Costa S. A. Tecidos e Armazinhos.

Processo TST, nº AI — 3-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Antônio F. Carvalho.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Dr. Juiz Presidente do TRT, da 2ª Região.  
Interessados: Fábrica de Bicicletas Monarck S. A. e Bernaldo Teodoro Campos.

Processo TST, nº AI — 7-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Jonas Melo de Carvalho.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Dr. Juiz Presidente do TRT.

Interessados: Cia. de Fiação e Tecidos Industrial Campista e Waldir Pereira da Mota. (da 1ª Região Pereira da Mota).

Processo TST, nº AI — 10-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Antônio F. Carvalho.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT, da 4ª Região.

Interessados: Casa da Jue nº 1, e José Antônio Geremias.

Processo TST, nº AI — 153-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Tostes Malta.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT, da 2ª Região.

Interessados: Padaria e Confeitaria Glória e Wong Hivi Chin e Maria Líverio.

Processo TST, nº AI — 165-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Tostes Malta.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT, da 1ª Região.

Interessados: Flávio Werneck de Sá e Bancó do Brasil S.A.

Processo TST, nº AI — 171-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Tostes Malta.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT, da 1ª Região.

Interessados: Cia. Cervejaria Brahma e Manoel Rodrigues dos Santos.

Processo TST, nº RR — 2.052-57:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Júlio Barata.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro: Tostes Malta.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT, da 1ª Região.

Interessados: Alfredo Raimundo Macedo e outros e Cia. Eletro-Química Fluminense.

Processo TST, nº RR — 2.833-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Antônio F. Carvalho.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro: Júlio Barata.

Espécie: Recurso de Revista de decisão da 10ª J.C.J. de São Paulo.

Interessados: Frigorífico Wilson do Brasil S.A. e Alex Hardt e outros.

Processo TST, nº RR — 2.955-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Antônio F. Carvalho.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro: Júlio Barata.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT, da 3ª Região.

Interessados: José Cândido Pereira Neto e Olavo & Cia.

Processo TST, nº RR — 3.177-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Júlio Barata.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro: Tostes Malta.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT, da 1ª Região.

Interessados: França & Cia. Ltda. (Confeitaria Colombo) e Wilson da Rocha Gomes.

Processo TST, nº RR — 3-404-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Antônio F. Carvalho.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro: Júlio Barata.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT, da 2ª Região.

Interessados: Antônio Arruda Penteado e outros e Domingos Cassano & Irmãos Ltda.

Processo TST, nº RR — 3.421-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Antônio F. Carvalho.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro: Júlio Barata.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT, da 1ª Região.

Interessados: Comércio e Indústria Matos Rocha S. A. e João Fernandes e outros.

Processo TST, nº RR — 3.491-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Antônio F. Carvalho.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro: Júlio Barata.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT, da 4ª Região.

Interessados: Maria Antonieta Coelho Triunfo e Laboratório Eka Ltda., sucessor de H. Saenger.

Processo TST, nº RR — 3.559-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Antônio F. Carvalho.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro: Júlio Barata.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT, da 8ª Região.

Interessados: João Lira Castro e Sobral, Santos S. A.

Processo TST, nº RR — 3.560-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Tostes Malta.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro: Jonas Melo de Carvalho.

Espécie: Recurso de Revista de decisão da 5ª J.C.J. de São Paulo.

Interessados: Indústria Artefatos de Borracha Diana Ltda. e Dulce Vieira da Silva.

Processo TST, nº RR — 3.664-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Antônio F. Carvalho.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro: Júlio Barata.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT, da 4ª Região.

Interessados: Armando Luiz Itaquí e Cia. Fábio Bastos, Comércio e Indústria.

Processo TST, nº RR — 3.696-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Antônio F. Carvalho.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro: Júlio Barata.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT, da 3ª Região.

Interessados: Hercília Pereira e Rosa Gabriel.

Processo TST, nº RR — 3.746-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Antônio F. Carvalho.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro: Júlio Barata.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT, da 2ª Região.

Interessados: Indústria de Roupas Répência S. A. e Olinda do Céu Fernandes e Leodor Gonçalves.

Processo TST, nº RR — 3.802-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Tostes Malta.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro: Jonas Melo de Carvalho.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT, da 2ª Região.

Interessados: Mariano Foix Aleu e S. A. de Construções Eletromecânicas "SACE" Brasileira.

Processo TST, nº RR — 3.806-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro: Hildebrando Bisaglia.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT, da 2ª Região.

Interessados: Lanificio Varam S.A. Antônia Emília Freiger e Cecília Rosa.

Processo TST, nº RR — 3.833-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Tostes Malta.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro: Jonas Melo de Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT, da 4ª Região.

Interessados: S.A. Moinhos Kio Grandense e Margarida de Melo Soares.

Processo TST, nº RR — 3.810-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Tostes Malta.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro: Jonas Melo de Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT, da 4ª Região.

Interessados: Granja Meyer — Irmãos Meyer S.A. — Com. Ind. Transp. e Agricultura e Aquiles Cardoso de Oliveira e outros.

Processo TST, nº RR — 3.817-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro: Hildebrando Bisaglia.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 12ª J.C.J. de S. Paulo.

Interessados: Pedro Farina S. A. — Com. e Instalações e José de Freitas.

Processo TST, nº RR — 3.823-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Tostes Malta.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro: Jonas Melo de Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT, da 2ª Região.

Interessados: Société de Sucreries Brésiliennes (Soc. de Usinas de Açúcar Bras.) Usina Porto Feliz e Francisco Albini e outros.

Processo TST, nº RR — 3.824-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Tostes Malta.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro: Jonas Melo de Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT, da 2ª Região.

Interessados: Metalúrgica Paulista S. A. e Antônio Fernandes Chica.

Processo TST, nº RR — 3.825-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro: Hildebrando Bisaglia.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 13ª J.C.J. do Distrito Federal.

Interessados: Ind. e Com. de Calçados S. José Ltda. e Liberalino de Assis Melo.

Processo TST, nº RR — 3.830-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Tostes Malta.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro: Jonas Melo de Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT, da 4ª Região.

Interessados: Salles Medeiros S.A. e Maria Terezinha Xavier Alves.

Processo TST, nº RR — 3.832-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Tostes Malta.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro: Jonas Melo de Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 2ª J.C.J. de S. Paulo.

Interessados: Aureliana Fernandes Alvarez e Brinquedos Bandeirantes S. A.

Processo TST, nº RR — 3.855-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Tostes Malta.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro: Jonas Melo de Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT, da 2ª Região.

Interessados: Maurílio Calvo e Cia. Rhodosá de Raion S. A.

Processo TST, nº RR — 3.860-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Tostes Malta.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro: Jonas Melo de Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT, da 3ª Região.

Interessados: Pósto Independência e João Felix dos Santos.

Processo TST, nº RR — 3.835-53:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro: Hildebrando Bisaglia.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 1ª J.C.J. de Belo Horizonte.

Interessados: José Fernandes da Silva e St. John del Rey Mining Co. Ltd. (Cia. Muirto Velho).

Processo TST, nº RR — 3.888-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Tostes Malta.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro: Jonas Melo de Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão da J.C.J. de Pelotas.

Interessados: A. Edmar Mendes da Cunha e outros e Cia. Ind. Linheiras S.

Processo TST, nº RR — 3.897-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro: Hildebrando Bisaglia.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT, da 2ª Região.

Interessados: Cia. Paulista Aníagens e Wanda Falconi Silva.

Processo TST, nº RR — 3.903-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro: Hildebrando Bisaglia.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT, da 2ª Região.

Interessados: Brasital S. A. — Ind. e Com. e Leontina Santos.

Processo TST, nº RR — 3.906-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro: Hildebrando Bisaglia.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT, da 2ª Região.

Interessados: Aníbal Malago e Pin-tucci Spadari & Cia.

Processo TST, nº RR — 3.913-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Tostes Malta.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro: Jonas Melo de Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT, da 2ª Região.

Interessados: Hermínio Ferrazi e Irmãos Negrini S.A. — Ind. e Com.

Processo TST, nº RR — 3.974-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Tostes Malta.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro: Jonas Melo de Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão da J.C.J. de Santo André.

Interessados: General Electric S.A. e Américo Hegyesi.

Processo TST, nº RR — 3.996-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Tostes Malta.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro: Jonas Melo de Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 13ª J.C.J. de S. Paulo.

Interessados: S.A. Ind. R. F. Matarazzo e Oséas Martins dos Santos.

Processo TST, nº RR — 3.992-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Tostes Malta.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro: Jonas Melo de Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT, da 1ª Região.

Interessados: Sind. dos Condutores de Veículos Rodov. e Anexos do Rio de Janeiro e Otávio Augusto Steiner do Couto.

Processo TST, nº RR — 4.012-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Antônio Carvalho.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro: Júlio Barata.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT, da 2ª Região.

Interessados: Cia. Industrial Delrio e Manoel Pereira de Moaris.

Processo TST, nº RR — 4.047-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Tostes Malta.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro: Jonas Melo de Carvalho.  
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.  
Interessados: S.A. Fábrica "Orio" e Ari Rafael.

Processo TST. nº RR — 4.125-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro: Júlio Barata.  
Revisor: Exmo. Senhor Ministro: Tostes Malta.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
Interessados: Stelita das Mercês Fraga Lima e Creusa Guimarães.

Processo TST. nº RR — 4.141-53:

Relator: Exmo. Senhor Ministro: Júlio Barata.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro: Tostes Malta.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
Interessados: Newton Pereira de Oliveira e Papelaria Machado Ltda.

Processo TST. nº RR — 4.197-53:

Relator: Exmo. Senhor Ministro: Tostes Malta.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro: Jonas Melo de Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Americana.

Interessados: Jaime dos Santos e Fiação Bras. de Rayon "Fibra" S.A.

Processo TST. nº RR — 4.209-58:

Relator: Exmo. Senhor Ministro: Júlio Barata.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro: Tostes Malta.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Interessados: Vital Fischer Gomes e Fomisa — Fomento Industrial S.A.

Processo TST. nº RR — 4.227-58:

Relator: Exmo. Senhor Ministro: Júlio Barata.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro: Tostes Malta.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: José Zabeu Filho e Associação Portuguesa de Desportos.

Processo TST. nº RR — 4.234-58:

Relator: Exmo. Senhor Ministro: Júlio Barata.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro: Tostes Malta.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Conterma — Construtora Industrial e Termotécnica e Pedro Viegas.

Processo TST. nº RR — 4.316-58:

Relator: Exmo. Senhor Ministro: Júlio Barata.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro: Tostes Malta.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 2ª JCI. de S. Paulo.

Interessados: Irmãos Rusu Ltda. e Vitor Rafael.

Processo TST. nº RR — 4.411-58:

Relator: Exmo. Senhor Ministro: Júlio Barata.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro: Tostes Malta.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 2ª JCI. de Santos.

Interessados: Manufatura de Roupas Chadad e Izabel Morato de Araújo.

Processo TST. nº RR — 25-59:

Relator: Exmo. Senhor Ministro: Júlio Barata.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro: Tostes Malta.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Interessados: Com. Ind. Matos Rocha S.A. e Lauro da Silva Andrade e outros.

Processo TST. nº RR — 38-59:

Relator: Exmo. Senhor Ministro: Júlio Barata.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro: Tostes Malta.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Interessados: Cia. Fiação do Rio de Janeiro e Emília Conceição Ferraz.

Processo TST. nº RR — 61-59:

Relator: Exmo. Senhor Ministro: Júlio Barata.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro: Tostes Malta.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 12ª JCI. do Distrito Federal.

Interessados: A. Costa Mendes & C. ai Ltda. e Sebastião José da Silva.

Processo TST. nº RR — 260-59:

Relator: Exmo. Senhor Ministro: Júlio Barata.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro: Tostes Malta.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 1ª JCI. de S. Paulo.

Interessados: Osmar Pardo e Metalúrgica Paulista S. A.

Processo TST. nº RR — 555-59:

Relator: Exmo. Senhor Ministro: Tostes Malta.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro: Jonas Melo de Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 1ª JCI. de S. Paulo.

Interessados: Churrascaria Bras. e Francisco Honorato Nascimento.

### Secretaria

#### DESPACHO DO DIRETOR GERAL

"No processo TST-874-59, em que Maria Aparecida de Brito. Oficial Judiciário, classe "L", requer retificação do cálculo do seu imposto de renda, bem como determinar a restituição correspondente aos meses de janeiro e fevereiro próximos findos, foi exarado o seguinte despacho: "Defiro o pedido de fls. nº 2".

No processo TST-1.509-59, em que Cybele de Vasconcelos Garcia, Taquígrafa PJ-7, requer gratificação adicional, foi exarado o seguinte despacho: "Tendo em vista o tempo de serviço apurado (15 anos), concedo ao Taquígrafa, símbolo PJ-7, Cybele Vasconcelos Garcia, a elevação de 10% de gratificação adicional sobre os seus vencimentos e autorizo o pa-

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

### Conselho Federal

Ata da 92ª sessão da 29ª Reunião Ordinária do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, realizada aos dez de abril de mil novecentos e cinquenta e nove, em sua sede, à Avenida Marechal Câmara, 210, 6º andar — Casa do Advogado.

Aos dez de abril de mil novecentos e cinquenta e nove, reuniu-se o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, sob a presidência do Dr. Alcino de Paula Salazar, presentes o Secretário Geral, Alberto Barreto de Melo, e os senhores Conselheiros Paulo Barreto de Araújo, representante da Seção da Bahia; José Motta Maia e Alfredo Thomé Tôrres, do Distrito Federal; Francisco Gonçalves, do Espírito Santo; Letácio Jansen, Carlos Alberto Dunshee de Abranches e Raymundo Públio Bandeira de Melo, do Maranhão; Aduacto Lúcio Cardoso, de Minas Gerais; Oswaldo de Souza Valle e Clóvis Ferro Costa, do Pará; Samuel Duarte e Tercio Queiroz, da Paraíba; Hirose Ferreira Pimpão, do Paraná; Firmino Ferreira Paz, do Piauí; Cesar Damasceno Fer-

ramento de Cr\$ 8.000,00, a partir de 6 de abril corrente, nos termos do art. 5º da Lei 2.336-A, de 19 de novembro de 1954, combinada com a Resolução do Diário do Congresso de 16 de outubro de 1958. Rio, em 16 de abril de 1959. *Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral*".

### SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

#### Recursos Extraordinários para o Supremo Tribunal Federal

Entrados no dia 22-4-59.

Ao Recorrido, por 3 dias (para impugnação (art. 3º § 1º Lei 3.396)

Nº 1.863-58 (2.783-58-RR).

Recorrente: Italcable, Servizi Cablografici, Radiotelegrafici e Radioelettrici Soc. Per Azioni — D. F.

Recorrido: José de Oliveira Romero.

Nº 1.869-59 (914-58-RR).

Recorrente: Hotéis Othon S. A. — D. F.

Recorrido: Francisco Luiz de Souza e outros.

Nº 1.872-59 (1.880-58-RR).

Recorrente: Cortume Franco Brasileiro — São Paulo.

Recorrido: Fabiano Pierini e outros.

Nº 1.874-58 (1.828-58-RR).

Recorrente: Indústria José João Abdala — São Paulo.

Recorrido: Vicente Medici.

Nº 1.877-59 (3.790-58-RR)

Recorrente: Ewaldo Corrêa Rodrigues.

Recorrido: Clube dos Suboficiais e Sargentos de Aeronáutica — D. F.

Nº 1.879-58 (3.185-58-RR).

Recorrente: Francisco Caruso e outros.

Recorrido: Serraria Almeida Porto S. A. — São Paulo.

Nº 1.881-59 (2.271-58-RR).

Recorrente: Cia. Industrial N. S. Conceição S. A. — São Paulo.

Recorrido: Domingos Gulo e outros.

Nº 1.886-59 (2.475-58-RR).

Recorrente: Colégio Souza Marques — D. F.

Recorrido: Sosa Joseph Martin.

Nº 1.887-58 (2.382-57-RR).

Recorrente: St. John del Rey Mining Co Ltd. (Cia. Morro Velho). — Minas Gerais.

Recorrido: Eugênio Monteiro.

sidente e Relator da Comissão Parlamentar Mista incumbida de proceder à reforma legislativa concernente à transferência da Capital.

O Senador Cunha Melo agradece as palavras do Sr. Presidente, e depois de declarar que espera a contribuição dos juristas do Conselho para os trabalhos legislativos concernentes à mudança da Capital, retira-se da sessão para atender a compromisso no Senado Federal.

O Sr. Presidente faz exposição referente ao tema da transferência da Capital, no que concerne aos aspectos da reforma constitucional em que a mesma implica. Observou que tinha sido distribuído seu relatório e parecer referente à matéria, contendo, inclusive, emendas à Constituição dispostas sobre a organização do futuro Distrito Federal e a instalação do Estado da Guanabara. Declarou, ainda, que a mudança da Capital, quanto ao seu mérito, é assunto ultrapassado; há lei determinando a transferência. Cuni- pre ao Conselho examinar a reforma legislativa decorrente do fato, que é a mudança da Capital do País.

O Conselheiro Themístocles Marcondes Ferreira suscitou questão de ordem referente à competência do Conselho para examinar a matéria, dado que, fiel ao art. 8º do Regulamento, entende que o Conselho deve se abster de manifestar-se sobre matéria que não seja atinente aos seus objetivos. Dada, entretanto, a transcendência do assunto, sem transigir com suas convicções, dava pela competência do Conselho. O Sr. Presidente obtemperou que a transferência da Capital era tema imediatamente atinente à Ordem, pois o Conselho Federal tem sede na Capital do País e nela devem residir, durante seus mandatos, o Presidente e Secretário Geral do Conselho.

O Conselheiro Miguel Seabra Fagundes levantou questão de ordem referente ao julgamento da matéria no Conselho. Declarou que como o Conselheiro Themístocles Marcondes Ferreira, bateu-se sempre pelo cumprimento da norma regulamentar que veda ao Conselho pronunciar-se sobre assunto que não diga respeito, imediatamente, ao exercício da advocacia. Como no problema em foco havia um assunto essencialmente vinculado à advocacia, qual seja a transferência dos Tribunais Federais para a nova Capital, propunha que, devido à escassez de tempo, se desse preferência à discussão e votação dessa matéria.

O Conselheiro Nehemias Gueiroz fez indicação no sentido do Conselho adotar, em princípio, o parecer Alcino Salazar, encarecendo aos Conselheiros que dele divirjam, total ou parcialmente, o encaminhamento de suas sugestões pessoais à Comissão Mista.

O Conselheiro Aduacto Lúcio Cardoso pediu preferência para a indicação do Conselheiro Nehemias Gueiroz, que foi deferida.

O Conselheiro Clóvis Ferro Costa propôs um substitutivo da indicação Nehemias Gueiroz, no sentido do Conselho aprovar, em bloco, o parecer Alcino Salazar, votando, separadamente, a matéria para a qual seja requerido destaque. O substitutivo foi aprovado.

Os Conselheiros Carlos Alberto Dunshee de Abranches, Renato Cantidiano Vieira Ribeiro, Arthur Porto Pires e Carlos Bernardino Aragão Bozano pediram destaque para o art. 2º parágrafo único da Emenda Constitucional Alcino Salazar, propondo sua supressão.

Debateram a matéria objeto de destaque, referente à permanência, no Rio de Janeiro, dos Tribunais Federais, até disposição em contrário de lei ordinária os Conselheiros Carlos Bernardino Aragão Bozano, Miguel Seabra Fagundes, Nehemias Gueiroz,